

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar Convênio com a Associação Comunitária OTÁVIO AZEVEDO DE RINCÃO PEDRO MARQUES, com vistas ao Desenvolvimento das Atividades do Programa de Saúde da Família – PSF e PACS.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Convênio com a Associação Comunitária OTÁVIO AZEVEDO DE RINCÃO PEDRO MARQUES, autorizado pela Lei nº 492/06, de 17 de fevereiro de 2006, tendo como objetivo o desenvolvimento das atividades do Programa de Saúde da Família (PSF) e PACS – Programa de Agentes Comunitárias de Saúde.

Parágrafo único. A prorrogação do Convênio prevista no caput deste Artigo será pelo prazo de (02) dois meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Sec. Mun. da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

01 - FMS - Recursos Próprios

2.050 – Convênio Ass. Comunitária Otávio Azevedo de Rincão Pedro Marques

3.3.50.43.00.00.00.00.0040-306 - Subvenções Sociais

02 - FMS - Recursos vinculados União

2.054 – Convênio Ass. Comunitária Otávio Azevedo de Rincão Pedro
Marques

3.3.50.43.00.00.00.00.1001-327 - Subvenções Sociais

2.057 – Convênio Ass. Comunitária Otávio Azevedo de Rincão Pedro
Marques

3.3.50.43.00.00.00.00.1010-340 - Subvenções Sociais

2.060 – Convênio Ass. Comunitária Otávio Azevedo de Rincão Pedro
Marques

3.3.50.43.00.00.00.00.1011-353 Subvenções Sociais

03 - FMS - Recursos vinculados do Estado

2.076 – Convênio Ass. Comunitária Otávio Azevedo de Rincão Pedro
Marques

3.3.50.43.00.00.00.00.1018 - 457 - Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicando, surtindo seus
efeitos a contar de 06 de março de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 22 de março de 2007.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Mileide Caroline de Oliveira Cardoso
Supervisora de Administração e Fazenda

